



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Coordenação-Geral de Contratos e Orçamento

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 008/2014 – SNSH/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 07.524.710/0001-60	4. RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO DO PARNAÍBA- CODEVASF
---	-----------------------------------	--------------------------------------	---

5. ENDEREÇO

SGAN, Q. 601 Conj. I – Ed. Dep. Manoel Novaes

6. BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	7. MUNICÍPIO BRASÍLIA	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4300
--	---------------------------------	--------------------	----------------------------	----------------------	----------------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 008.261.025-81	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO				
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br	17. CARGO DIRETOR - PRESIDENTE		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530013	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
--	------------------------------------	---------------------------------------	---

22. ENDEREÇO

Ministério do Desenvolvimento Regional, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa, Sala 900

23. BAIRRO/DISTRITO Esplanada dos Ministérios	24. MUNICIPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5828
---	----------------------------------	---------------------	------------------------------	----------------------	----------------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 068.304.896-10	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL WILSON RODRIGUES DE MELO JUNIOR				
31. DDD	32.	33. EMAIL	34. CARGO		

61	TELEFONE	wilson.melo@mdr.gov.br	SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA - SUBSTITUTO
	2034-5828		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)**

Pré-Operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF – Eixos Norte e Leste com objetivo de melhorar as infraestruturas e condições adequadas de operação.

36. OBJETIVO

Prorrogar o prazo de execução até 31/12/2020 visando a conclusão dos repasses financeiros das despesas para atender às atividades de pré-operação do PISF.

37. PÚBLICO ALVO

População beneficiada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, nos estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte.

38. JUSTIFICATIVA

No exercício de 2014 foram realizadas descentralizações orçamentárias para a Codevasf no montante de R\$ 10.329.048,56 (dez milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). Entretanto, até a presente data, conforme dados obtidos no SIAFI, houve o repasse financeiro de R\$ 9.859.740,78 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), restando um saldo financeiro pendente. Nesse sentido, torna-se necessária a prorrogação do TED em questão visando a conclusão do repasse financeiro.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via sistema SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em todas as ações, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo 07 (sete) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 31 de Agosto de 2020, contados a partir da sua publicação no sítio do MDR, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (em R\$: 1.00)
18.544.2051.12EP.0020	MI00022	0100	44.90.35	60.959,18
			44.90.39	4.059.546,85
			44.90.47	532.520,01
			44.91.47	173.021,13
18.544.2084.5900.0020	MI00023	0100	44.90.35	91.438,76
			44.90.39	4.042.921,11
			44.90.47	1.109.109,82
			44.91.47	259.531,70
46. TOTAL				10.329.048,56

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (TOTAL)

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (em meses)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	56. VALOR (em R\$: 1,00)
1	Serviços de energia elétrica e encargos.	50	-	-	1	1	1.693.931,76
					2	3	5.394.316,80
2	Despesas com CUST, CCT, CCEE, apoio técnico especializado.	50	-	-	1	1	1.000.000,00
					2	3	500.000,00
3	Serviços de consultoria especializada (energia, proteção, controle, automação e mecânica)	50	-	-	1	1	1.240.800,00
					2	3	500.000,00
57. TOTAL							10.329.048,56

ASSINATURAS

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor- Presidente da Codevasf

WILSON RODRIGUES DE MELO JUNIOR

Secretário Nacional de Segurança Hídrica - Substituto

59100.000810/2014-94

1680801v1



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 26/12/2019, às 16:53, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rodrigues de Melo Junior**, Secretário Nacional de Segurança Hídrica Substituto, em 30/12/2019, às 15:09, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1680801** e o código CRC **DE361894**.